RICARDO AMOROSO IGNACIO
ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARAREMA – SP

Ref. Processo nº 1001362-86.2016.8.26.0219

AIRCAM SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, representada por seus advogados nos autos da ação em epígrafe, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A**, perante este E. Juízo, vem mui respeitosamente perante V. Exª., requerer a juntada do anexo Substabelecimento sem reserva de poderes, devendo as próximas publicações deste E. Juízo serem veiculadas unicamente em nome do signatário da presente, sob pena de nulidade processual.

Outrossim, informa a Executada que tomou ciência da tentativa de penhora *online* em suas contas e demais aplicações financeiras, sendo bloqueada ínfima quantia, em razão do prosseguimento da execução, tendo em vista que lamentavelmente não conseguiu honrar com o acordo celebrado com a Exequente.

Contudo, tendo em vista que a Executada ofereceu em garantia da dívida contraída com a Exequente imóvel de propriedade empresa do mesmo grupo econômico – AIRCAM SISTEMAS ESPECIAIS PARA CINEMA E TELEVISÃO LTDA – a

Rua Manuel de Oliveira, 269, Torre II – Sala 202, Vila Mogilar
Mogi das Cruzes/SP – CEP 08773-130 – Fone: (11) 4699-3036

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMOROSO IGNACIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2018 às 15:12 , sob o número WGRM18700047465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001362-86.2016.8.26.0219 e código 14F225E.

RICARDO AMOROSO IGNACIO
ADVOGADO

qual figura como garante do débito, conforme se infere da certidão de matrícula anexa, neste ato oferece aludido bem à penhora.

Por fim, despicienda a avaliação de referido imóvel, uma vez que a própria Exequente atribuiu o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) ao imóvel, por ocasião do registro da hipoteca, conforme consta expressamente na inclusa certidão de matrícula.

Ante o exposto, aguarda pelo prosseguimento da execução, com o consequente aperfeiçoamento da penhora do bem ora indicado.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Mogi das Cruzes, 9 de abril de 2018.

RICARDO AMOROSO IGNACIO
OAB/SP Nº 300.529

Rua Manuel de Oliveira, 269, Torre II – Sala 202, Vila Mogilar
Mogi das Cruzes/SP – CEP 08773-130 – Fone: (11) 4699-3036

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMOROSO IGNACIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2018 às 15:12 , sob o número WGRM18700047465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001362-86.2016.8.26.0219 e código 14F225E.